



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RUA RUI BARBOSA, 401 TELEFAX: 533-1644 FAX: 533-1495/0001-57/CEP: 68.220-000/MONTE ALEGRE - PARÁ

LEI N° 4.694

**DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DE VENCIMENTO
BASE DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO E
TÉCNICO EM LABORATÓRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

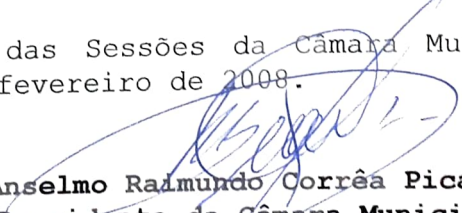
A Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei


Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a majorar o vencimento base de Farmacêutico Bioquímico e Técnico em Laboratório, do Quadro de Pessoal efetivo da Prefeitura, de acordo com o anexo único da presente Lei.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das verbas próprias e específicas do Orçamento Programa do Município para o presente exercício financeiro.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito legal a partir de 01 de fevereiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 21 de fevereiro de 2008.


Anselmo Raimundo Corrêa Picanço
Presidente da Câmara Municipal


Hélio Ivan dos Santos Alvarenga
2° Secretário da Câmara Municipal
1° Secretário em Exercício


Waldir Porfírio Alves
2° Secretário Em Exercício



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RUA RUI BARBOSA, 401/TELEFAX:533-1643/C.G.C 10.222.495/0001-57/CEP:68.220-000/MONTE ALEGRE-PARÁ

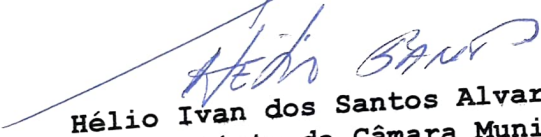
ANEXO ÚNICO DA LEI N° 4.694


VENCIMENTO BASE DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO E TÉCNICO EM LABORATÓRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ, COM EFEITO LEGAL, A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008.

GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIG	VENCIMENTO BASE ATUAL	NOVO VENCIMENTO BASE
Nível Superior PMMA-NS	Farmacêutico Bioquímico	NS-06	R\$-536,00	R\$-700,00
Nível Médio PMMA-NM	Técnico em Laboratório	NM-04	R\$-360,00	R\$- 450,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 21 de fevereiro de 2008.


Anselmo Raimundo Corrêa Picanço
Presidente da Câmara Municipal


Hélio Ivan dos Santos Alvarenga
2º Secretário da Câmara Municipal
1º Secretário em Exercício


Waldir Porfírio Alves
2º Secretário Em Exercício